



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

PORTARIA Nº 109, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DOS VALORES".

O Prefeito do Município de Minas Novas-MG no uso das atribuições que lhe são conferidas por atos legais,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, conforme BOLETIM SICOM Nº 8,

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

CONSIDERANDO, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores relacionados a baixo, para compor a comissão de coordenação e execução dos trabalhos, realização de inventários físicos e financeiros de valores em tesouraria, almoxarifado, bens móveis/imóveis, passivo circulante e não circulante e inventário das contas representativas dos Atos Potenciais ativos e passivos da Prefeitura Municipal de Minas Novas-MG, conforme orientação TCEMG – BOETIM SICOM Nº8.

Presidente: SÔNIA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA - CPF: 106.661.796-11;

Membro 01: EMERSON CARLOS DE MACEDO - CPF: 056.430.936.26;

Membro 02: WELTON ANTUNES DA SILVA PINHEIRO ROCHA - CPF: 986.049.886-53;

Membro 03: VERA LÚCIA FERREIRA CHAGAS - CPF: 047.875.026-97;

Membro 04: CÉLIO RICARDO BATISTA - CPF: 052.045.826-57;

Membro 05: JOÃO NOÉ XAVIER DE CASTRO - CPF: 535.605.906-04.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 27/11/2024
Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados aos setores desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º: São atribuições da comissão:
Programar, executar a realização de inventário anual de valores em materiais em almoxarifado, de bens móveis e imóveis
Manter registros dos formulários de levantamento e termos de responsabilidade.

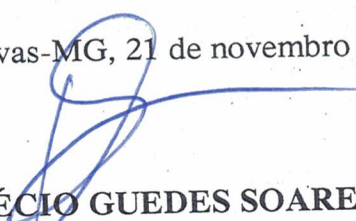
A comissão de inventário poderá designar responsáveis pelo levantamento, coordenando e fiscalizando a realização de cada inventário.
Fazer todos os procedimentos necessários para o cumprimento dos prazos e preceitos legais;

Art. 4º. A presente comissão terá o prazo de 40 (quarenta) dias para desenvolver suas atividades e conclusão, não cabendo prorrogação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Minas Novas-MG, 21 de novembro de 2024.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.